

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TJ/AM/SECOP/COLIC****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 020/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na cessão de mão de obra, com dedicação exclusiva, na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização instalados nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, incluindo equipamentos do tipo VRF (Fluxo de Refrigerante Variável), split e chiller, bem como fornecimento de peças, materiais e execução de instalações de equipamentos splits, sob demanda, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, decorrente do processo administrativo nº 2025/000025633-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **IMQPA - INSTITUTO MINEIRO QUALIFICACAO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 07.531.234/0001-04**, no menor preço por lote, no valor de **R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)** para o Lote 2 e **R\$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)** para o Lote 3, conforme Atas de Realização do Pregão Eletrônico nº 2850059 e 2850069 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 47.133/2023, o Decreto Federal nº 3.555/2000, a Resolução nº 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do procedimento licitatório;

II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

III – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura dos Contratos;

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO III**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****PORTARIAS****PORTARIA N.º 165/2026-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 175 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 51 da Resolução nº 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria nº 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 580/2025-CGJ/AM, de 14 de novembro de 2025, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 47/2026-CGJ/AM, de 03 de fevereiro de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 92/2026-CGJ/AM, de 09 de março de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 116/2026-CGJ/AM, de 24 de março de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 163/2026-CGJ/AM, de 24 de abril de 2026, que retificou a Portaria nº 116 - CGJ, de 24 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer do Juiz Corregedor Auxiliar 01 de ID. nº 7340803, e a Decisão de ID. nº 7412031 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarados nos autos de nº 0003615-64.2025.2.00.0804;

CONSIDERANDO o Despacho de ID. nº 7635551 do Juiz Corregedor Auxiliar 01, exarado nos autos de nº 0001363-54.2026.2.00.0804.